

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 02/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 02/98-E, que
“Autoriza contrato emergencial por relevante
necessidade do interesse público e dá outras
providências.”

Relator: Ver. Nico Stefenon

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 01/98-E, pelo qual o Executivo solicita autorização para contratação de seis servidores, para atender necessidade relevante.

Incumbido para Relatar a matéria, após exame não observamos óbice de natureza constitucional ou legal, nem vislumbramos aspecto que fira o princípio da justiça. Apresentamos, todavia, Emenda 01, corrigindo a redação do art. 1º, sem, contudo, alterar seu mérito.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Agudo, 23 de janeiro de 1998.

Ver. ALDO WILHELM
Presidente *ad hoc*

Ver. Nico Stefenon